



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA AUDILENE RAMOS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo (a) prefeito, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUDILENE RAMOS DOS SANTOS, CNPJ: 34.772.812/0001-77**, endereço, Rodovia Transamazônica, s/n, Cidade/UF: Brasil Novo/PA, contatos, Telefone: (93) 99176-2647, (93) 99153-3247, E-Mail: romarioautopcas@gmail.com, representada por sua proprietária a Sra. Audilene Ramos Dos Santos, nacionalidade brasileira, CPF: 040.562.042-09, RG:30545544 SSP/AM, residente e domiciliada na cidade e Brasil Novo/PA., doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 033/2023, na Forma Eletrônica, processo 119/2023, homologado em 23 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 033/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até 31/12/2024 contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	REF	LOTE 01 - MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR (02 UND)	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
10		JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	save	JG	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
11		REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
12		REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	10	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
13		RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	save	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
14		RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	save	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
15		TURBINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	2	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00
16		UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
17		ALTENADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
18		ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 2855304 - XCMG GR1803BR	xcmg	UND	4	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

19		PINO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF.2852598 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	xcmg	UND	10	R\$ 818,00	R\$ 8.180,00
						TOTAL	R\$ 89.870,00
ITEM	REF.	LOTE 04 - PATROL 845B CASE - 03 (três unid)	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
339	75250895	EIXO DE TRASMISSÃO	REAL TRATOR	UND	4	R\$ 4.449,60	R\$ 17.798,40
						TOTAL	R\$ 17.798,40
ITEM	REF	LOTE 05 - PÁ CARREGADEIRA 12C	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
389	75202565	ENGRENAGEM	REAL TRATOR	UND	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
390	L33462	ENGRENAGEM	REAL TRATOR	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
391	75202550	BUCHA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
392	75202549	BUCHA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
393	75216645	BUCHA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
394	75222645	BUCHA	SUPORTE REI	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
416	148963A1	DISCO FREIO DIANT.	REAL TRATOR	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
417	71102762	DISCO FREIO DIANT.	REAL TRATOR	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
418	75251687	BOMBA DE FREIO	LNG	UND	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
						TOTAL	R\$ 24.076,00
ITEM	REF	LOTE 06 JERICO MASSEY FERGSON 4275	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
437		LUVA DO CARDAM	STHAL	UND	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
438		DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
439		PLATÔ DE EMBREAGEM	SACHS	UND	4	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
452		ANEL	std	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
453		PORCA	FEY	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
454		BORRACHA	UNIVERSAL	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
455		BORRACHA DE VEDAÇÃO	ROCHERPECAS	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
456		BORRACHA DE PROTEÇÃO	ROCHERPECAS	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
457		CRUZETA	STHAL	UND	4	R\$ 283,09	R\$ 1.132,36
458		ARRUELA DE ORELHA	LNG	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
459		ARRUELA FREZADA	LNG	UND	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
460		ROLAMENTO DO MUNHÃO	ntn	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
464	540	ANEL EXCENTRICO	ROCHERPECAS	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
						TOTAL	R\$ 38.448,36
ITEM	REF	LOTE 07 - CARREGADEIRA W20F CASE	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
480	87700024	HÉLICE	MODETER	UND	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
481	504377466	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
495	4892893	POLIA ANTIVIBRADORA	SUPORTE REI	UND	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
496	2830266	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	MERADOR	UND	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
						TOTAL	R\$ 39.150,00
							R\$ 209.342,76

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 209.342,76 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho conforme abaixo descrita:

04 122 0037 2.105 Abastecimento E Conserto De Veículos E Maquinas Pesadas

15 451 0501 2.106 Manutenção Do Departamento De Transporte

20 122 1011 2.063 Manutenção Da Secretaria De Agricultura

20 122 1011 2.064 Abastecimento E Manutenção De Máq. E Equipamentos

20 122 1011 2.063 Manutenção Da Secretaria De Agricultura.

04 122 0037 2.052 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças.

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

AUDILENE RAMOS DOS SANTOS, CNPJ: 34.772.812/0001-77

Audilene Ramos Dos Santos,
CPF: 040.562.042-09,
RG:30545544 SSP/AM

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF